

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Sessão de 21 200 8

Ao do Projeto de Lei n.º / 99 De autoria do:

Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARE-CER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONS-TITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em __/__/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	ge de		
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	An Inst			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB		<u> Anima</u>	3 Provincia
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB	125		
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	РТ	Service Service	- 14 1	
JOSÉ AMÉRICO	PSDB		2 2 30 3	
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB		2 a ti les Mai) da Maha de A Baurai
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
NIVALDO PERES DE FARIAS			publica	10
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	РТВ		iC.	
VALDON VARJÃO				
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB	056		si fei um de
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL		inta di	n Paré devia e
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

: White	•	And the Comment of San Comment
		And the state of t
		Aprevado por Unanimidade
		91 00 1
		Bessão de Corrp. 01

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

/		☐ Projeto de Lei			
0	2	☐ Projeto Decreto Legislativo	7		
OL		□ Projeto de Resolução	2		
O	0.1.0	□ Requerimento	N.º		
TO	3 4 6	□ Indicação			
RO	0 # 8 X	□ Moção			
П	0 8 4	□ Emenda			
AUTOR VEREADOR VALDON VARJÃO					
PROJETO LEI NOO24 PP - 31.05.99					

"Dá nome à rua Antônio Bosaipo"

Aprovado por Unanimidade

A Câmara municipal decreta:

Artigo 1º - É denominada ANTÔNIO BOSAIPO, a rua da linha de ônibus, no sentido "Coca-Cola - Jardim Nova Barra".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Antônio Bosaipo, nome homenageado com esta Lei, foi um dos pioneiros barragarcense. Foi o primeiro presidente do partido de oposição UDN; liderava seu partido no município de Barra até o limite do Pará, devia ter sido o prefeito na época que foi preterido pelo filho do Cel. Antônio Cristino Côrtes, Sr. Ladislau Cristino Côrtes.

Tinha uma linha, com barcos à motor, de navegação fluvial subvencionada pelo Estado, fazendo transporte entre: Conceição do Araguaia - Araguacema - Barreira de Santana - Santa Teresinha - Lago Grande - Furo de Pedra - Luciara - São Félix do Araguaia - Cocalinho - Aruanã -Araquaiana - Barra do Garças, Deixado até Balisa, entre os anos de 1950 à 1965, no governo de Fernando Corrêa da Costa



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

1	8	□ Projeto de Lei	
0	Sed I	☐ Projeto Decreto Legislativo	
70		□ Projeto de Resolução	Y
0	No. of the second secon	□ Requerimento	N.º
PROTO BOTO	888	□ Indicação	IV.
X 8		□ Moção	
		□ Emenda	
UTOR VE	EADOR VALE	OON VARJÃO	

Foi genro do 2º prefeito de Barra do Garças, Sr. Raimundo Ribeiro Mello e participou ativamente da política deste município nos primórdios de sua fundação.

Foi constante aliado do povo nas conquistas do progresso de Barra do Garças.

Foi um pai de família com virtudes que justificam plenamente a homenagem aos homens que deram parte de suas vidas aqui nesta hospitaleira cidade.

Plenário da Câmara, aos 31 de maio de 1999.

Valdon Varjão

VEREADOR - PFL